

Aos quinze dias do mês de julho, pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Escola Secundária Felismina Alcântara, sob a presidência do senhor Diretor Agnelo Figueiredo, reuniu extraordinariamente o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação dos pedidos de revisão da avaliação final dos alunos do 7.º I:
César Alexandre Sobreiro Marques
Joana Lucas Fonseca

Foi apresentado o Projeto de parecer do recurso do aluno César Alexandre Sobreiro Marques, nº 4, 7º I pela docente Madalena Albuquerque que depois de devidamente analisado mereceu a seguinte fundamentação:-----

- o aluno terminou o 2º ciclo sem nenhuma retenção, tendo obtido nível 3 na prova final de Português e nível 2 na prova final de Matemática; (consulta do processo individual do aluno)
- o aluno ao longo dos anos de aprendizagem do Inglês foi sempre avaliado com nível 2; (consulta do processo individual do aluno)-----
- o aluno, nos 3 anos em que frequentou o 7º ano, foi sempre avaliado com nível 2 a Matemática;;(consulta do processo individual do aluno)-----
- o aluno, em 2012/2013, ficou retido pela 1ª vez no 7º ano com oito níveis inferiores a 3; (consulta do processo individual do aluno)-----
- o aluno, em 2013/2014, ficou retido pela 2ª vez no 7º ano com 4 níveis inferiores a 3 – Inglês, Geografia, Matemática e Físico-Química; (consulta do processo individual do aluno)-----
- o aluno, em 2014/2015, ficou retido pela 3ª vez no 7º ano com 4 níveis inferiores a 3 – Inglês, História, Matemática e Oficina de Teatro. Em relação ao ano anterior, ultrapassou as dificuldades nas disciplinas de Geografia e Físico-Química tendo sido avaliado com nível 3 nos três períodos;-----
- o aluno, com a exceção das disciplinas de Inglês e Matemática, já acima referidas, iniciou o presente ano letivo obtendo classificações superiores a 50% em todos os testes, sendo evidente, da análise do gráfico apresentado, a tentativa de ultrapassar as dificuldades que foi enfrentando ao longo do ano;-----
- um estudo comparativo da avaliação do item "Cidadania" revela grande disparidade nas várias disciplinas; - o aluno, nos 3 anos em que frequentou a disciplina semestral de Oficina de Teatro (disciplina de oferta de escola no 7º ano sem continuidade no 8º ano), apenas no presente ano letivo foi avaliado com nível 2;-----
- de acordo com o Despacho normativo nº 13/2014 de 15 de setembro, nas disciplinas semestrais a avaliação sumativa interna realiza-se apenas no final do 1º semestre e no final do 3º período, pelo que no 2º período não ficou registado em pauta, na disciplina de Oficina de Teatro, qualquer nível 2 sendo apenas registada a síntese descritiva no registo de avaliação entregue aos Encarregados de Educação;-----
- do relatório da docente de História, não se vislumbra justificação para a descida acentuada do 2º para o 3º período de 53% para 31% no item "Cidadania", bem como para a descida no 3º período da % atribuída nos outros dois períodos no item "Comunicação";-----
- se cruzarmos os dados do relatório da docente de Oficina de Teatro com os da Diretora de Turma encontramos a justificação para a recusa do aluno em executar a última atividade, cuja não realização implicaria a atribuição de zero pontos nesse elemento de avaliação – a encarregada de educação do aluno confirma que este esteve doente e faltou às restantes aulas do dia;-----
- a Encarregada de Educação não concorda com a frequência, neste nível de escolaridade, de uma via profissionalizante por parte do aluno;-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE

Ata do Conselho Pedagógico N.º 10 – 2014/2015

- uma nova retenção no 7º ano não será benéfica para o desempenho escolar do aluno. Nos 3 anos em que frequentou o 7º ano o César conseguiu já recuperar atrasos significativos e uma nova retenção terá efeitos negativos na sua aprendizagem, personalidade e comportamento ao colocá-lo numa turma com alunos com grande desfasamento etário, havendo riscos de diminuição da sua autoestima e de maior desinteresse pela escola.-----

Após a apresentação da fundamentação elaborou/apresentou a seguinte proposta:-----

Propõe-se dar provimento ao pedido de revisão da Encarregada de Educação transitando o aluno para o 8º ano de escolaridade. O César deve integrar uma turma com reduzido número de alunos para que possa beneficiar de um acompanhamento mais personalizado e com um plano de tutoria.-----

Esta, depois de ponderação por parte dos elementos deste órgão pedagógico, foi aprovada por unanimidade.-----

Em relação ao segundo Projeto de parecer do recurso em apreciação da aluna Joana Lucas Fonseca, tomou a palavra o Sr. Diretor deste Agrupamento de Escolas que apresentou o seguinte projeto de resolução:

"A Joana Lucas Fonseca é uma aluna cujo conselho de turma entendeu reter no 7º ano por não ter atingido os objetivos previstos a Matemática, Inglês, Francês e História. Trata-se de uma segunda retenção e no seu percurso ressalta um elevado absentismo.

Por dificuldades da escola, esse absentismo não foi atempadamente comunicado à mãe, a qual vem reclamar, alegando que não lhe foi dada oportunidade de intervir para melhorar a assiduidade da filha.

Efetivamente, desde o início do ano que o Diretor de Turma foi sendo acometido por perturbações de saúde, de tal forma que veio a ficar de baixa médica e a ser substituído em funções. Por esta razão, a ligação escola família foi perturbada com eventual prejuízo para o acompanhamento da Joana. Não se pode negar, portanto, alguma responsabilidade da escola. Por outro lado, analisando o percurso e as características da aluna, tem de se concluir que a decisão de uma nova retenção está longe de corresponder às necessidades educacionais da aluna em causa.

Assim, proponho que a aluna Joana Lucas Fonseca, do 7º I, transite para o 8º ano, sendo integrada numa turma reduzida e venha a beneficiar de medidas de apoio pedagógico acrescido desde o início do ano."

Esta proposta, depois de ponderação por parte dos elementos deste órgão pedagógico, foi aprovada por unanimidade.-----

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei.-----

O Presidente:

O Secretário: